

# GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal



Homologado em 30/12/2010, DODF nº 8 de 12/1/2011, p. 3 Portaria 254 de 31/12/2010, DODF nº 15 de 21/1/2011, pág. 3

Parecer nº 321/2010/CEDF Processo nº 410.002869/2008 Interessado: **Colégio Reação II** 

Autoriza a oferta do ensino fundamental de nove anos - 1º ao 9º ano, a partir de 2009, aprova a Proposta Pedagógica, incluindo as matrizes curriculares do ensino fundamental de oito anos, do de nove anos e do ensino médio operacionalizada a partir de 2009.

I – HISTÓRICO: O Colégio Reação II, situado a Quadra 201, lote 7, Avenida Buriti, Recanto das Emas-Distrito Federal, mantido pelo Instituto Colina de Educação Ltda., com sede no mesmo endereço, por intermédio de sua Diretora, autuou o presente processo em 25 de agosto de 2008, solicitando a implantação o ensino fundamental de nove anos, 1º ao 9º ano, gradativamente, a partir de 2009, em convivência com o ensino fundamental de oito anos em extinção progressiva, e aprovação da matriz curricular para o ensino médio.

Cabe informar que a instituição educacional foi credenciada por cinco anos e autorizada a ofertar a educação infantil de quatro a seis anos, o ensino fundamental de 1ª a 8ª série e o ensino médio, por meio da Portaria nº 80, de 5 de abril de 2005, com fulcro no Parecer nº 44/2005-CEDF.

II – ANÁLISE: O presente processo foi autuado sob a égide da Resolução nº 1/2005-CEDF, todavia, atende aos requisitos da Resolução nº 1/2009-CEDF.

- Requerimento (fl. 1);
- Laudo de Vistoria para Escolas particulares (fls. 62);
- Proposta Pedagógica (Fls. 175 a 202);
- Matriz Curricular (fls.13 a 16);
- Regimento Escolar (fls. 144 a 174);
- Relação de Profissionais (fl. 26);
- Descrição dos recursos didático-pedagógicos (fls. 24)

Iniciados os estudos sobre os documentos organizacionais apresentados, foram determinadas diligências que o Colégio Reação II sempre procurou atender com prontidão.

Consubstanciados no relatório conclusivo emitido pela Cosine/SEDF (fls. 204 a 207), passamos ao trato do presente processo.

O Regimento Escolar, acostado às fls. 144 a 174, posteriormente ao acato das orientações da Cosine, foi elaborado conforme artigo 158 da Resolução nº 1/2009-CEDF, no que destacamos:

- a estrutura didático-pedagógica estabelece que esta é oferecida em regime anual com 200 dias letivos, compreendendo o mínimo de 800 horas e com no mínimo 4 horas diárias de efetivo trabalho escolar nas etapas de educação básica: educação Infantil, ensino fundamental e ensino médio (fls. 154 a 165);
- dos fins e objetivos da instituição educacional, fl. 165, estão estabelecidos em conformidade com a legislação educacional, apresentando coerência com a Proposta Pedagógica;

# PENTANS VERTIS

# GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal



2

- a organização administrativa, pedagógica e dos serviços especializados e de apoio estão estruturados de forma a possibilitar otimização do processo de ensino e aprendizagem para a realização da proposta pedagógica.
- no que diz respeito aos direitos e deveres dos profissionais da instituição e dos alunos estão bem definidos as fls. 167 a 171.

A Proposta Pedagógica acostada às fls. 175 a 202, após analisada e acatadas as orientações feitas pela Cosine, atende ao artigo 142 da Resolução nº 1/2009-CEDF, onde destacamos:

- a origem histórica, natureza e contexto da instituição, abrangendo uma ação consciente, intencional e planejada no processo da formação humana, fl. 177;
- missão e objetivos institucionais: a missão da Instituição fundamenta-se sobre um conjunto de valores que a Instituição assume e que orienta o discurso e a prática de todos que compõem a sua comunidade escolar e tem como um dos objetivos institucionais desenvolver ações onde os alunos construam seu próprio saber assegurando-lhes a formação indispensável para o exercício da cidadania (fls. 178 a 181);
- organização pedagógica da educação e do ensino oferecido: a Instituição oferece a educação infantil organizada em pré-escola para crianças de 4 e 5 anos, ensino fundamental de oito anos e ensino fundamental de nove anos e o ensino médio (fls. 181 a 186);
- organização curricular e Respectivas matrizes: as matrizes curriculares estão estruturadas em base nacional comum e parte diversificada e contemplam os componentes curriculares previstos na legislação vigente (fls. 186 a 190);
- processos de avaliação da aprendizagem e de sua execução: na educação infantil a avaliação é global e contínua e nos ensinos fundamental e médio, permanente e destina-se a orientar o processo educativo em todas as suas dimensões (fls. 192 a 197).

III-CONCLUSÃO: Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo o parecer é por:

- a) autorizar o Colégio Reação II a ofertar o ensino fundamental de nove anos 1° ao 9° ano, com implantação gradativa a partir do ano de 2009, em convivência com o ensino fundamental de oito anos 1ª a 8ª séries, em extinção progressiva;
- b) aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo as matrizes curriculares do ensino fundamental de oito anos, do de nove anos e do ensino médio operacionalizada a partir de 2009, que constituem os anexos I, II e III deste parecer.

Brasília, 14 de dezembro de 2010.

JORDENES FERREIRA DA SILVA Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB e em Plenário em 14/12/2010

LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



# **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal



3

## Anexo I do Parecer nº 321/2010-CEDF

#### MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO REAÇÃO II

Etapa: Ensino Fundamental – 3<sup>a</sup> a 8<sup>a</sup> série

**Regime**: Anual

**Módulo**: 40 semanas – 200 dias letivos

Turno: Diurno

Turno: Diumo								
PARTES DO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES						
CURRÍCULO		3ª	4 <sup>a</sup>	5 <sup>a</sup>	6ª	7ª	8ª	
	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	
	Matemática	X	X	X	X	X	X	
	Ciências	X	X	X	X	X	X	
	História	X	X	X	X	X	X	
	Geografia	X	X	X	X	X	X	
	Arte	X	X	X	X	X	X	
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna – Inglês	X	X	X	X	X	X	
	Redação	X	X	X	X	X	X	
	Desenho Geométrico	X	X	X	X	X	X	
	TOTAL	20	20	25	25	25	25	
TOTAL ANUAL DE HORAS POR SÉRIE		800	800	833	833	833	833	

## **OBSERVAÇÕES**:

- 1. Os termas transversais tais como: Ética, Educação para o Trânsito, Preparação para o Trabalho, Saúde, Educação Ambiental, Educação Sexual, Comunicação Social, História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, Música, Direitos das Crianças e dos Adolescentes, Direito e Cidadania e outros temas pertinentes, são desenvolvidos de forma interdisciplinar em todos os componentes curriculares.
- 1. Os turnos iniciam e se encerram conforme a seguir matutino: das 7h15 às 11h30, para os alunos de 1ª a 4ª série e das 7h15 às 11h40 para os alunos de 5ª a 8ª série. Vespertino: das 13h30 às 17h45, para os alunos de 1ª a 4ª série e das 13h30 às 17h55 para os alunos de 5ª a 8ª série.
- 2. O módulo-aula de 1<sup>a</sup> a 4<sup>a</sup> série é de 60 minutos, sendo quatro horas diárias de efetivo trabalho escolar, totalizando em 800 horas anuais.
- 3. O módulo-aula de 5ª a 8ª série é de 50 minutos, sendo 5 (cinco) aulas diárias, 4 horas e 10 minutos de efetivo trabalho escolar, totalizando em 833 horas anuais.
- 4. O tempo reservado ao intervalo é de 15 minutos, excluídos da carga horária semanal.
- 5. O aluno poderá ser dispensado da prática de Educação Física quando amparado por dispositivo legal.
- 6. O quantitativo de módulo-aula por componente curricular será definido no início de cada ano letivo.



## **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇAC Conselho de Educação do Distrito Federal



4

## Anexo II do Parecer nº 321/2010-CEDF

#### MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO REAÇÃO II

Etapa: Ensino Fundamental de nove anos – 1º ao 9º ano

Regime: Anual

**Módulo**: 40 semanas – 200 dias letivos

Turno: Diurno

Turno. Diumo										
PARTES DO	COMPONENTES	ANOS								
CURRÍCULO	CURRICULARES	1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°	9°
	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X
BASE	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	X
NACIONAL	História	X	X	X	X	X	X	X	X	X
COMUM	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X
PARTE	Língua Estrangeira Moderna - Inglês	X	X	X	X	X	X	X	X	X
DIVERSIFICADA	Redação	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Literatura	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Desenho Geométrico	X	X	X	X	X	X	X	X	X
TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS-AULA		20	20	20	20	20	25	25	25	25
TOTAL ANUAL DE HORAS		800	800	800	800	800	833	833	833	833

#### **OBSERVAÇÕES**:

- 1. Os termas transversais tais como: Ética, Educação para o Trânsito, Preparação para o Trabalho, Saúde, Educação Ambiental, Educação Sexual, Comunicação Social, História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, Música, Direitos das Crianças e dos Adolescentes, Direito e Cidadania e outros temas pertinentes, são desenvolvidos de forma interdisciplinar em todos os componentes curriculares.
- 2. Os turnos iniciam e se encerram conforme a seguir matutino: das 7h15 às 11h30, para os alunos do 1º ao 5º ano e das 7h15 às 11h40 para os alunos do 6º ao 9º ano. Vespertino: das 13h30 às 17h45, para os alunos do 1º ao 5º ano e das 13h30 às 17h55 para os alunos do 6º ao 9º ano.
- 3. O módulo-aula do 1º ao 5º ano é de 60 minutos, sendo quatro horas diárias de efetivo trabalho escolar, totalizando em 800 horas anuais.
- 4. O módulo-aula do 6º ao 9º ano é de 50 minutos, sendo 5 (cinco) aulas diárias, 4 horas e 10 minutos de efetivo trabalho escolar, totalizando em 833 horas anuais.
- 5. O tempo reservado ao intervalo é de 15 minutos, excluídos da carga horária semanal.
- 6. O aluno poderá ser dispensado da prática de Educação Física quando amparado por dispositivo legal.
- 7. O quantitativo de módulo-aula por componente curricular será definido no início de cada ano letivo.



# GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal



5

# Anexo III do Parecer nº 321/2010-CEDF MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO REAÇÃO II

Etapa: Ensino Médio

Regime: Anual

**Módulo**: 40 semanas – 200 dias letivos

Turno: Diurno

PARTES DO	ÁREAS DO	COMPONENTES	SÉRIES		
CURRÍCULO	CONHECIMENTO	CURRICULARES	1 <sup>a</sup>	2ª	3ª
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	X	X	X
		Arte	X	X	X
		Educação Física	X	X	X
	Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Física	X	X	X
		Química	X	X	X
		Biologia	X	X	X
		Matemática	X	X	X
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	X	X	X
		Geografia	X	X	X
		Filosofia	X	X	X
		Sociologia	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA	Literatura			X	X
	Redação			X	X
	Desenho Geométrico			X	X
	Língua Estrangeira Moderna – Inglês			X	X
	Língua Estrangeira Moderna –Espanhol			X	X
TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS-AULA			32	32	32
TOTAL GERAL EM HORAS ANUAIS			1066	1066	1066

#### **OBSERVAÇÕES**:

- 1. Início e término das atividades escolares seguem os seguintes horário Matutino das 7h15 às 12h30.
- 2. O módulo-aula é de 50 minutos sendo 5 horas diárias de efetivo trabalho. Totalizando em 1066 horas semanais.
- 3. A língua espanhola é oferecida em caráter facultativo para o aluno.
- 4. A disciplina de Educação Física será realizada em horário contrário ao que o aluno estuda.
- 5. Os temas transversais tais como: Ética, Educação para o Trânsito, Preparação para o Trabalho, Saúde, Educação Ambiental, Educação Sexual, Comunicação Social, História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, Música, Direito e Cidadania e outros temas pertinentes, são desenvolvidos de forma interdisciplinar em todos os componentes curriculares.
- 6. O tempo reservado ao intervalo é de 15 minutos, excluídos da carga horária semanal.
- 7. O aluno poderá ser dispensado da prática de Educação Física quando amparado por dispositivo legal.
- 8. A preparação para o trabalho é desenvolvida de forma integrada aos conteúdos programáticos de todos os componentes curriculares.